

# **CONHEÇA AS PRINCIPAIS AÇÕES DE COMBATE À INADIMPLÊNCIA ADOTADAS PELO CRESS-MG EM 2018!**

A anuidade é uma contribuição essencial para o funcionamento do CRESS-MG, seja em suas ações de fiscalização e orientação ou na efetivação de suas ações políticas.

Em quase dois anos de mandato, a atual gestão do CRESS-MG, Sede e Seccionais, tem se empenhado para reduzir a quantidade de profissionais que não cumprem com suas obrigações financeiras, o que se deve, principalmente, aos processos de destituição dos postos de trabalho. Em 2018, o índice chegou a 25,39% da categoria, totalizando quase 4 mil profissionais inadimplentes.

Diante deste fato, tornou-se necessário desenvolver uma Política Administrativa e Financeira do Conselho, centrada na gestão democrática, participativa, transparente e que aprimore os instrumentos de participação da categoria. Neste sentido, têm sido traçadas estratégias de combate à inadimplência, através da implementação de campanha educativa, normativo-jurídica de enfrentamento à inadimplência junto ao Conselho.

A Comissão de Combate à Inadimplência, criada para elaborar e acompanhar atividades específicas sobre o tema, reuniu-se treze vezes em 2018 e analisou 92 pedidos de renegociação de profissionais em débito com o Conselho. Destes processos analisados, 30 profissionais já estão em dia com o parcelamento e 24 já quitaram o débito. As e os demais estão em continuidade do processo de cobrança. Veja outras ações realizadas:

- Atualização dos endereços desatualizados;
- Envio de Boletim Informativo às e aos inadimplentes;
- Cobrança das e dos profissionais cancelados com débito;
- Alterações na Portaria que Normatiza a Cobrança Administrativa;
- Entrega do informativo sobre o registro profissional no ato da inscrição/reinscrição e demais atos praticados no CRESS-MG;
- Envio via e-mail de cartilha online com orientações e obrigatoriedades do exercício profissional (Infração disciplinar art. 22 , alínea c, do Código de Ética);
- Envio de correspondência a 21 regionais, ou seja, outros CRESS, solicitando o pagamento de repasses. Desse, oito já deram retorno e apresentaram comprovantes de depósito.
- Foi efetuada, em junho, a recobrança, via e-mail, a 2.089 profissionais que devem a cota única, dando nova oportunidade de parcelamento, bem como a 1.060 profissionais que devem alguma parcela da anuidade de 2018. Estas ações têm a finalidade de tratar a inadimplência de forma a sanar todas as pendências, hoje, contabilizadas no Conselho.

- No que diz respeito à suspensão do exercício profissional, desde março de 2018, 41 profissionais tiveram o registro suspenso. Desses, 4 efetuaram o pagamento ou parcelaram o débito e tiveram a suspensão revogada. Além disso, 31 profissionais efetuaram o parcelamento do débito após o recebimento da notificação.

As ações têm surtido efeito. A atual gestão assumiu o CRESS-MG em maio de 2017 com uma inadimplência de aproximadamente 38% e, atualmente, os índices estão em torno de 24,5% de profissionais inadimplentes. Além disso, desde o ano passado, o Conselho vem se adequando ao novo sistema de cobrança implantado pela Federação Brasileira Bancos (Febraban), no qual todas as cobranças devem ser registradas junto ao Banco Central, ocasionando, assim, mudanças na geração de boletos dos exercícios anteriores e na geração da Anuidade de 2018 e, agora, de 2019.

Com a nova forma de plataforma de boletos é importante que as e os profissionais mantenham seus dados cadastrais atualizados, uma vez que para geração de boletos são necessários o CPF e o endereço. Este sistema evita fraudes em códigos de barras, cruzando dados, trazendo mais transparência às operações bancárias e, futuramente, acabar com a geração de boletos físicos.

Devido à mudança nas taxas pagas pelo CRESS-MG ao banco, é necessário que o boleto seja quitado dentro do prazo negociado, pois toda nova emissão de boletos gera novas taxas de emissão, manutenção e baixa/quitação. Mesmo quando as e os profissionais não pagam ao Conselho, este paga ao banco as mesmas taxas para cada boleto emitido, reemitido ou novo boleto (da mesma anuidade).

*Para solicitar a emissão de boletos e renegociar débitos, entre em contato com o Setor de Tesouraria através do e-mail [anuidades1@cress-mg.org.br](mailto:anuidades1@cress-mg.org.br) ou pelo telefone (31) 3226-2083. O atendimento presencial, na Sede do CRESS-MG, em Belo Horizonte, é feito de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, exceto às quintas-feiras.*

## DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE A ANUIDADE

### 1) Para onde vai o dinheiro da anuidade?

Os recursos financeiros das anuidades destinados ao CRESS-MG permitem:

- Orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão de assistente social;
- Construir ações políticas em defesa da categoria e da sociedade;

Atender adequadamente à categoria profissional e à sociedade, primando pelo bom funcionamento da instituição;

- Realizar seminários e demais eventos gratuitos;
- Confeccionar materiais gráficos na defesa da profissão e da sociedade, promovendo o direito de todas e todos à informação;
- Apoiar as lutas sociais no combate a toda forma de opressão, dominação e discriminação, com vistas à defesa dos direitos humanos, da democracia, da autonomia e da liberdade.

### 2) Quando a/o profissional passa a ser considerada/o inadimplente?

A ou o profissional se torna inadimplente a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte àquele em que a anuidade não foi paga. Por exemplo, se a contribuição de 2018 não for paga, a ou o profissional passa a ser inadimplente no dia 1º de janeiro de 2019. Considera-se inadimplente, também, quem deixa de quitar em dia o parcelamento efetuado. Durante o exercício em curso, o não pagamento da anuidade ou da negociação/parcelamento faz da ou do profissional apenas devedora ou devedor.

*Para mais informações, acesse o site do CRESS-MG: [www.cress-mg.org.br](http://www.cress-mg.org.br)*

